

# REGULAMENTO

Promoção Comercial

“Sonho Premiado”

**Dados da Promotora:**

**ZED BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.**

Calçada Vega, 23 – 1º andar – Centro de Apoio 2 - Alphaville

CEP: 06.541-040 - Santana de Parnaíba – SP

CNPJ nº. 03.953.519/0001-82

A ZED é subscritora de Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo, cujas Notas Técnicas e suas Condições Gerais foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), por meio do Processo 15414.900830/2016-10, administrados pela ICATU CAPITALIZAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 74.267.170/0001-73, na forma preconizada no Decreto nº. 6.388/2008 e das Circulares SUSEP nº. 376/2008 e 365/2008, e cederá gratuitamente aos participantes que preencherem as condições constantes neste Regulamento, o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

## **1. DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO**

1.1. A Promoção “Sonho Premiado” da ZED iniciará em 14 de janeiro de 2019 e terminará em 13 de outubro de 2019 e será realizada em todo o território nacional.

1.1.1. Zed Brasil Comunicação, em decorrência do contrato celebrado com a Claro, OI Móvel S.A. e Nextel, adquirirá Títulos de Capitalização e cederá aos Participantes somente a cessão de direitos sobre os sorteios inerentes aos títulos de capitalização, na forma que estabelece o Artigo 1º da Circular SUSEP nº 376/2008.

1.1.2. Os sorteios previstos nesta promoção seguirão as datas indicadas no Quadro I do item 6.1 deste Regulamento, ficando já esclarecido que o último sorteio realizar-se-á em 19.10.2019.

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da Promoção Clientes, pessoas físicas, residentes e domiciliados em todo o Território Nacional, usuários dos serviços de telefonia dos planos pós-pago, pré-pago e controle das Operadoras OI, Claro e Nextel, e também os clientes participantes do programa Ganha Mais, desde que participem desta Promoção na forma deste Regulamento.

2.1.1. Fica desde já estabelecido que os clientes nos planos corporativos não poderão participar desta Promoção.

2.1.2. Os clientes Claro Vídeo que não são clientes da Claro Móvel, também não poderão participar desta Promoção.

2.1.3. Devido a uma limitação técnica, alguns chips não possuem a facilidade para participar da presente promoção, em especial chips adquiridos à época da 14 Brasil Telecom Celular S.A., estando impossibilitados de participar desta Promoção os clientes portadores destes chips.

2.1.4. E também não poderão participar da promoção os Clientes com bloqueio ou inadimplentes.

2.2. Ao participar da Promoção, o interessado automaticamente aceita os termos deste Regulamento.

2.3. Os clientes da Operadora Oi para participar da presente Promoção necessitam:

- (i) efetuar a assinatura e/ou renovação dos produtos promocionados “Oi Revistas”, “Clube Fun”, “Oi Recompensa”, “E-conectados” e/ou “Clube de Quadrinhos”, nos termos e condições indicados no item 4.1 abaixo.

2.4. Os clientes da Operadora Claro para participar da presente Promoção necessitam:

- (i) efetuar a assinatura e/ou renovação do produto promocionado “Clube Vip”, nos termos e condições indicados no item 3 e seguintes abaixo, e/ou;
- (ii) efetuar a assinatura e/ou renovação dos produtos promocionados “Clube Gamers”, “Revistas Já” e/ou “E-conectados” nos termos e condições indicados no item 4.2 abaixo, e/ou;

2.5. Os clientes da Operadora Nextel para participar da presente Promoção necessitam:

- (i) efetuar a assinatura e/ou renovação do produto promocionado “Clube de Revistas”, nos termos e condições indicados no item 4.3 abaixo.

2.6. Os interessados em participar da presente Promoção através do programa de recompensa Ganha Mais necessitam:

- (i) efetuar a instalação do aplicativo “Ganha Mais” e efetuar as missões para acumular pontos.

### **3. CLUBE VIP - CLARO**

3.1. “Clube VIP” é um serviço de interatividade (“QUIZ”), o qual consiste no envio de perguntas através de Mensagens de Texto (“Torpedo SMS”), com temas diversos, sendo que as perguntas deverão ser respondidas de forma objetiva, através do envio de uma Mensagem de Texto (“Torpedo SMS”).

3.2. Os Clientes da Operadora Claro, inscritos nos planos pós-pago (que englobam os planos Claro Conta, Controle e Claro Internet Pós) e pré-pago, para assinar o Quiz Clube VIP (“Brincadeira de perguntas e respostas”), deverão enviar (“Torpedo SMS”), com o texto “VIP” (“Palavra-Chave”) ou com outro texto previamente divulgado para o número 234, conforme adiante descrito neste Regulamento.

3.3. Enviando a palavra “VIP” (ou outra previamente divulgada), conforme mencionado anteriormente (exceto aquelas listadas no Anexo I deste Regulamento, disponível em

www.sonhopremiado.com.br ), o Cliente da Operadora Claro, será tarifado no valor de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) já incluso os tributos, por semana. A cobrança será efetivada na fatura nos casos dos clientes dos Planos Pós-Pago ou Controle e no caso de Planos Pré-Pago mediante desconto do valor devido no momento da recarga seguinte à contratação do serviço.

3.3.1. Fica desde já estabelecido que a Promotora, por mera liberalidade, poderá oferecer até sete dias de gratuidade do produto promocionado “CLUBE VIP” aos clientes Claro, e estes receberão as perguntas e “curingas” conforme estabelecido nos itens 3.3.3 e 3.3.3.1. Pelo período de degustação estabelecido neste item, os clientes Claro receberão a quantidade de Números da Sorte estabelecida no item 3.8.

3.3.2. Enviando qualquer outra informação diferente da palavra “VIP” (ou de outra previamente divulgada), o Cliente será tarifado mediante confirmação da assinatura.

3.3.3. A cada assinatura semanal do serviço de interatividade, com a respectiva tarifação semanal, o Participante receberá um conjunto de perguntas, para participar do QUIZ e concorrer à premiação, observado os requisitos deste Regulamento.

3.3.3.1. Fica desde já estabelecido que a cada participação efetivamente tarifada com sucesso, o participante também receberá 02 (dois) “curingas”. Cada “curinga” será utilizado automaticamente quando o participante responder a resposta do quiz incorretamente ou não souber responde-la, contabilizando uma resposta correta. O “Curinga” corresponde apenas a uma chance na interatividade, não alterando a quantidade de Números da Sorte a que o participante faz jus.

3.4. A assinatura terá renovação semanal e automática, havendo a tarifação no valor de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por cada renovação automática. A cada renovação, bem-sucedida, o consumidor receberá uma mensagem, via SMS, confirmando a renovação.

3.4.1. Caso o participante não tenha créditos suficientes, a Promotora por mera liberalidade, poderá efetuar a cobrança no valor de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), já incluso os tributos. E caso o participante não tenha créditos suficientes, na forma anterior e, por mera liberalidade da Promotora, poderá efetuar a cobrança no valor de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos), já incluso os tributos. E persistindo a insuficiência de crédito será cobrado no valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), já incluso os tributos.

<b>Plano do Serviço</b>	<b>Valor Vigente (Não Promocional)</b>	<b>Valor Promocional</b>	<b>Recorrência do Faturamento</b>
Semanal	R\$ 3,99 por semana	R\$ 2,99 por semana R\$ 1,49 por semana R\$ 0,99 por semana	Semanal

3.5. Fica desde já determinado que caso o participante erre uma resposta e não tenha mais “curingas” para ser utilizado, perderá o direito de responder as subsequentes, sem qualquer alteração na quantidade de Números da Sorte a que faz jus.

3.6. Os clientes que já forem assinantes do QUIZ “Desafio Claro – Claro Prêmios”, “Desafio Claro – Craque da Claro é Outra Coisa” e “Desafio Claro – Craque da Claro é Outra Coisa II”, “Claro Prêmios”, “Multi Prêmios”, “Multi Prêmios-Fase II”, “Multi Prêmios- Torcida de Gigantes”, “Multi Prêmios – Vem ser Gigante” e “Sonho

Premiado” poderão participar desta promoção, caso se mantenham assinantes do produto promocionado durante o período de vigência desta Promoção.

3.7. O Participante poderá, ainda, se inscrever mediante acesso ao site da promoção na Internet ([www.sonhopremiado.com.br](http://www.sonhopremiado.com.br)), ao informar seu número de telefone e realizar a autenticação. Após a autenticação, o Cliente receberá um Torpedo SMS com uma senha (“PIN”), que deverá ser informado no site da promoção, para confirmar a participação na presente Promoção.

3.8. A cada aquisição e renovação do QUIZ, tarifadas com sucesso no valor de R\$3,99 (três reais e noventa e nove centavos), o Participante receberá 2 (dois) Números da Sorte para concorrer ao **Prêmio no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme correlação entre o período de participação e a data do sorteio, constante no Quadro I do item 6.1, na forma deste Regulamento.

3.8.1. O participante que tiver a sua renovação semanal tarifada parcialmente no valor de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos), ou em R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), já incluso os tributos, conforme descrito no item 3.4.1, receberá 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao **Prêmio no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme correlação entre o período de participação e a data do sorteio, constante no Quadro I do item 6.1, na forma deste Regulamento, e ainda receberá a quantidade de “curingas” conforme estabelecido no item 3.3.3.1.

#### 4. EVENTOS

4.1. Os Clientes da **Operadora Oi** que realizarem os eventos da tabela abaixo também receberão Números da Sorte, conforme segue:

<b>Operadora Oi</b>	
<b>Evento</b>	<b>Números da Sorte para concorrer ao Prêmio de R\$50.000,00</b>
Assinatura e renovação Clube Fun	1 Número da Sorte
Assinatura e renovação Oi Revistas	1 Número da Sorte
Assinatura e renovação Oi Recompensa	1 Número da Sorte
Assinatura e renovação e-conectados	1 Número da Sorte
Assinatura e renovação Clube de Quadrinhos	1 Número da Sorte
Resgatar pontos do programa de fidelidade Oi Recompensa	1 Número da Sorte

4.1.1. E ainda, os clientes assinantes do Oi Recompensa que tiverem a partir de 10 pontos poderão trocar seus pontos por Números da Sorte e concorrer ao prêmio dessa promoção.

4.2. Os Clientes da **Operadora Claro** que realizarem os eventos da tabela abaixo também receberão Números da Sorte, conforme segue:

<b>Operadora Claro</b>	
<b>Evento</b>	<b>Números da Sorte para concorrer ao Prêmio de R\$50.000,00</b>
Assinatura e renovação Club Gamers	1 Número da Sorte
Assinatura e renovação e-conectados	1 Número da Sorte
Assinatura e renovação Clube de Revistas	1 Número da Sorte

Assinatura e renovação Mix de Vantagens, a partir de 20.08.2019	1 Número da Sorte
Resgatar pontos do programa de fidelidade Mix de Vantagens, a partir de 20.08.2019	1 Número da Sorte

4.2.1. E ainda, os clientes assinantes do Mix de Vantagens que tiverem a partir de 200 pontos poderão trocar seus pontos por Números da Sorte e concorrer ao prêmio dessa promoção.

4.3. Os Clientes da **Operadora Nextel** que realizarem os eventos da tabela abaixo também receberão Números da Sorte, conforme segue:

**Operadora Nextel**

<b>Evento</b>	<b>Números da Sorte para concorrer ao Prêmio de R\$50.000,00</b>
Assinatura e renovação Clube de Revistas	1 Número da Sorte

4.4. Os Clientes participantes do programa Ganha Mais que realizarem os eventos da tabela abaixo também receberão Números da Sorte, conforme segue:

**Cliente Ganha Mais**

<b>Evento</b>	<b>Números da Sorte para concorrer ao Prêmio de R\$50.000,00</b>
Resgatar pontos do programa de recompensa Ganha Mais, a partir de 20.08.2019	1 Número da Sorte

4.4.1. E ainda, os clientes do programa Ganha Mais que tiverem a partir de 100 pontos poderão trocar seus pontos por Números da Sorte e concorrer ao prêmio dessa promoção.

4.5. Considerando que as informações dos eventos podem demorar a chegar no servidor da promoção, a distribuição dos números da Sorte poderá ocorrer no próprio dia da realização do evento, ou excepcionalmente, nos dias seguintes.

4.6. Os termos e condições de cada produto adquirido como evento, poderá ser consultado através dos respectivos sites:

- Clube Fun: [www.clubefun.com.br](http://www.clubefun.com.br)
- Oi Revistas: [www.oirevistas.com.br](http://www.oirevistas.com.br)
- Oi Recompensa: [www.oirecompensa.com.br](http://www.oirecompensa.com.br)
- Club Gamers: [www.clubgamers.com.br](http://www.clubgamers.com.br)
- Clube de Quadrinhos: [www.supercomics.com.br](http://www.supercomics.com.br)
- E-conectados: [www.econectados.com.br](http://www.econectados.com.br)
- Clube de revistas: [clubederevistas.com](http://clubederevistas.com)
- Mix de Vantagens: [www.mixdevantagens.com.br](http://www.mixdevantagens.com.br)
- Ganha Mais: [www.ganhamais.com](http://www.ganhamais.com)

## **5. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Os Participantes poderão, mediante o envio de um Torpedo SMS, GRATUITO, para o número 300 (Oi) ou 234 (Claro), com o comando “SALDO”, conhecer a quantidade de Números da Sorte e “curinga” que possuem nesta Promoção.

5.1.1. Da mesma forma, o envio de um Torpedo SMS, GRATUITO, com o comando “AJUDA”, para o número 300 (Oi) e 234 (Claro), habilita o Participante a receber informações sobre a Promoção, tais como forma de participação, aquisição e preço do produto, dentre outras.

5.1.2. Estas consultas estarão disponíveis, GRATUITAMENTE, também, no site da promoção [www.sonhopremiado.com.br](http://www.sonhopremiado.com.br).

5.1.3. O Participante poderá consultar os Números da Sorte com os quais participará no site [www.sonhopremiado.com.br](http://www.sonhopremiado.com.br).

5.2. Fica previamente estabelecido que para a presente Promoção, cada Participante poderá investir, no máximo, 50% (cinquenta por cento) de um salário mínimo, a cada mês, para adquirir os produtos promocionados descritos no item 2.

5.3. Não poderão participar da presente Promoção os funcionários, membros do corpo diretivo e as participações originárias de linhas telefônicas funcionais e/ou corporativas da Promotora, da Operadora Oi, da Operadora Claro, da Nextel, do programa Ganha Mais e da Promosorte Promoções e Merchandising Ltda.

5.3.1. Os responsáveis pela localização dos ganhadores disporão da relação dos nomes para verificação da restrição constante no item 5.3.

5.3.2. Com o objetivo de cumprir o exposto no item acima, as empresas mencionadas no item 5.3 comporão uma lista de linhas telefônicas impedidas de participar desta promoção.

5.3.3. Caso o Participante Contemplado pertença ao grupo de pessoas impedidas de participar, será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 7.5, até o limite previsto no item 7.5.1.

5.4. As Operadoras Oi, Claro e Nextel não possuem qualquer responsabilidade ou participação na realização da Promoção objeto deste regulamento, sendo tão somente meio de transmissão de mensagens entre os Participantes e a empresa Promotora, na qualidade de empresa de telecomunicações.

5.5. O participante ao inserir suas informações pessoais para efetuar login no facebook através do site da promoção e/ou de quaisquer canais de comunicação e autenticação do site web, site móvel, autoriza, automaticamente, o recebimento de comunicações, por parte da Promotora, com o conteúdo da promoção, benefícios e vantagens da promoção por e-mail (e-mail marketing) e/ou SMS.

5.6. O participante contemplado será contatado por meio dos dados cadastrados nas Operadoras Oi, Claro e Nextel e no programa de recompensa Ganha Mais, sendo que serão feitas 03 (três) tentativas de sua localização, no prazo de até 50 (cinquenta) dias, contados a partir da data da contemplação. Na hipótese do contemplado não ser localizado no prazo previsto nessa cláusula, o mesmo será desclassificado e será aplicada a regra de aproximação descrita no item 7.5, até o limite previsto no item 7.5.1.

5.7. Além das condições anteriores, o contemplado deverá apresentar os documentos listados no item 9.1, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva comunicação da contemplação, sob pena de desclassificação.

5.7.1. Caso o contemplado não apresente a documentação necessária para o pagamento do prêmio no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva comunicação da contemplação, este será desclassificado e será aplicada a regra de aproximação descrita no item 7.5, observados os limites estabelecidos no item 7.5.1.

**5.8. Se após a aplicação da regra de aproximação prevista no item 7.5, não for identificado um participante que atenda às condições de participação prevista neste Regulamento, o prêmio será disponibilizado à Promotora.**

5.9. No momento da apuração dos sorteados será verificado se todas as contas associadas ao CPF do Cliente possuem algum bloqueio restritivo, bem como se o Cliente contemplado está adimplente; caso o ganhador não atenda a algum desses dois critérios, o mesmo será desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 7.5, até o limite previsto no item 7.5.1.

## **6. DOS PERÍODOS DE PARTICIPAÇÃO E DOS SORTEIOS**

6.1. O período de participação, bem como a data da Extração da Loteria Federal, que servirá de base para identificação do Participante Contemplado no sorteio, estão consignados no Quadro I abaixo:

### **QUADRO I**

<b>Período de Participação</b>	<b>Data do Sorteio</b>	<b>Séries participantes- Prêmios 1 - R\$50.000,00</b>
14.01.2019 a 13.10.2019	19.10.2019	<b>1</b>

6.1.1. Será considerado o horário de registro nos servidores da Promotora e não o indicado nos celulares dos Clientes Participantes ou no site da promoção, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos na recepção das mensagens e no processamento dos dados gerados pelo site da promoção.

6.1.2. Fica estabelecido que os horários de recepção, respeitadas as datas de constantes no Quadro I acima, iniciam-se a 00:00:00 hora e encerram-se às 23:59:59 de cada um dos dias citados, sempre pelo horário de Brasília.

6.2 Os titulares das linhas de telefones móveis das Operadoras Claro, OI e Nextel, bem como os titulares do programa Ganha Mais cujo cadastro do titular contenha informações insuficientes para a sua identificação (ao menos nome e RG e/ou CPF), ou para o qual seja identificado comportamento fraudador, serão automaticamente desclassificados desta Promoção, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 7.5, até o limite previsto no item 7.5.1.

## **7. DA APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS - PRÊMIO - R\$ 50.000,00**

7.1. Para o sorteio do Prêmio no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão utilizadas, a cada período de participação, a quantidade de séries estabelecida no Quadro I do item 6.1, sendo que cada Combinação para Sorteio, denominada neste Regulamento como “Número da Sorte”, é composta de 09 (nove) algarismos, compreendidos entre 000.000.000 e 199.999.999, que dará ao Participante, o direito de participar do sorteio

inerente ao Título de Capitalização, que se baseia no resultado da extração realizada pela Loteria Federal do Brasil nas datas estabelecidas no Quadro I do item 6.1.

7.1.1 Se, por qualquer motivo, alguma extração da Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista, será considerada a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder a respectiva extração subsequente.

7.2. O Número da Sorte desta promoção serão distribuídos de acordo com as participações válidas, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste Regulamento, de forma aleatória e equiprovável.

7.3 Para efeito da apuração do prêmio descrito no item 8.1, será apurado um contemplado por série, conforme as datas estabelecidas no Quadro I do item 6.1.

7.4 Para identificação dos contemplados, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a) Será apurado o algarismo da dezena simples do 4º prêmio da Loteria Federal;
- b) Será apurado o algarismo da dezena simples do 3º prêmio da Loteria Federal;
- c) Será apurado o algarismo da dezena simples do 2º prêmio da Loteria Federal;
- d) Será apurado o algarismo da dezena simples do 1º prêmio da Loteria Federal;
- e) Será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelos algarismos das unidades simples do 1º ao 5º prêmios da Loteria Federal.
- f) Caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 0, 1, 2, 3 ou 4 será considerado o algarismo 0;
- g) Caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 5 ou 6, 7, 8 ou 9 será considerado o algarismo 1;
- h) O número sorteado será igual à junção do algarismo 0 ou 1 apurado conforme alíneas (f) ou (g) acima, o algarismo apurado na alínea (b) acima, o algarismo apurado na alínea (c) acima, o algarismo apurado na alínea (d) acima e os algarismos apurados na alínea (e) acima, nesta ordem, conforme exemplo a seguir.
- i) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	1	5	9	4	5
2º prêmio da Loteria Federal	4	6	7	2	9
3º prêmio da Loteria Federal	5	3	0	0	8
4º prêmio da Loteria Federal	4	0	1	4	3
5º prêmio da Loteria Federal	3	0	1	2	3



Algarismo da dezena simples do 4º prêmio: 4 => 0

Algarismo da dezena simples do 3º prêmio: 0

Algarismo da dezena simples do 2º prêmio da Loteria Federal: 2

Algarismo da dezena simples do 1º prêmio da Loteria Federal: 4

Combinação da unidade simples do 1º ao 5º prêmios: 59.833. **A combinação contemplada será igual a 002.459.833**

7.5 Caso a combinação sorteada, não esteja vinculada a um Participante ou esteja vinculada a um Participante inelegível desta Promoção, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação, será contemplado o Participante que possuir a combinação para sorteio imediatamente superior ou, na falta desta, a imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um participante.

7.5.1. Fica estabelecido que a regra de aproximação estabelecida no item 7.5, para identificação de um contemplado que atenda a todas as condições de participação estabelecidas neste regulamento, será aplicada por no máximo 2 (duas) vezes.

## **8 DA PREMIAÇÃO**

8.1. O único contemplado nesta Promoção, identificado pela correlação com o resultado da Loteria Federal, na forma do item 7, receberá, como prêmio, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

8.2. O valor da premiação acima citado é líquido de impostos, os quais serão recolhidos pela Sociedade de Capitalização na forma da legislação vigente, conforme respectivas Condições Gerais.

8.3. Não será permitida qualquer alteração da premiação.

## **9. ENTREGA DOS PRÊMIOS**

9.1. A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento do prêmio ao Participante Contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da entrega de todos os documentos/informações para a efetivação do pagamento, quais sejam: cópia do CPF, carteira de identidade, válidos, comprovante de residência atualizado (expedido, no máximo, há 180 dias da apresentação), bem como informe sua renda e profissão, conforme determina a Circular SUSEP nº 445/2012.

9.1.1. O contemplado deverá, ainda, assinar um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

9.2. O pagamento do prêmio será efetivado por qualquer meio legalmente admitido, podendo o contemplado optar pelo recebimento do valor do prêmio por meio de

depósito bancário, e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio.

9.2.1. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do contemplado.

9.2.2. Para efeitos dessa Promoção, serão considerados os dados pessoais do titular da linha contemplada, incluindo o endereço, constante no banco de dados cadastrais das Operadoras e do programa de Recompensas Ganha Mais, no momento da assinatura dos produtos promocionados. No caso de planos com linhas dentro do mesmo contrato, serão considerados os dados pessoais do titular do plano.

9.2.3. Na eventualidade do Cliente contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável, mediante apresentação de alvará judicial.

9.2.4. Ao participar da presente Promoção, os Participantes autorizam a Promotora a utilizar suas informações cadastrais, exclusivamente para efeitos de execução da Promoção e entrega do prêmio.

9.3. Na eventualidade do Participante Contemplado ser menor, o seu responsável legal deverá receber o prêmio da promoção em nome do menor e, para tanto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de documentos hábeis.

9.4. Na impossibilidade do Participante Contemplado receber diretamente o seu prêmio será admitida sua representação na forma abaixo:

I. Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado;

II. Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

9.5. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o Participante contemplado.

9.6. A manutenção do cadastro atualizado nas Operadoras é de responsabilidade única e exclusiva do Participante. Sendo certo que a ausência de algum dado ou imprecisão das informações poderá acarretar a não entrega do prêmio.

9.7. Caso seja identificada fraude, em Cliente eventualmente contemplado, o mesmo será desclassificado e aplicada a regra de aproximação descrita no item 7.5, até o limite previsto no item 7.5.1.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A Promoção poderá ser divulgada pela Internet, pela televisão ou qualquer outro meio, a critério da Promotora.

10.2. Os Participantes, que autorizaram o recebimento de mensagens de cunho publicitário, receberão Torpedos SMS, GRATUITOS, por parte das Operadoras,

convidando-os a participar da promoção e/ou com conteúdo informativo da promoção, respeitada a legislação vigente, em especial a Resolução nº. 632/2014 da ANATEL.

10.2.1. Caso o Participante envie um Torpedo SMS, GRATUITO, para o número 300 (Oi) e 234 (Claro), com a palavra “SAIR”, o mesmo não mais receberá qualquer mensagem de incentivo à compra dos produtos e/ou aquisição dos serviços promocionados até que realize uma nova aquisição.

10.2.2. O Anexo I a este regulamento contém as palavras admitidas para os comandos gratuitos “Ajuda”, “Saldo” e “Sair”.

10.3. O Participante Contemplado autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, a utilização de seu nome, imagem e voz para divulgação desta Promoção na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do sorteio, sem qualquer tipo de ônus para as Sociedades envolvidas nesta Promoção.

10.4. A autorização acima citada, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora, tampouco em pagamento ao Participante Contemplado.

10.5. Fica desde já estabelecido que a Promotora, a seu exclusivo critério, poderá convidar alguns ganhadores para participar de eventos de divulgação da promoção, sendo que estes eventos serão escolhidos ou organizados pela Promotora, em data previamente estabelecida. Os custos de transporte e hospedagem serão de responsabilidade da Promotora, bem como a definição do meio de transporte, o horário e acomodação.

10.6 O resultado do sorteio e o nome dos Contemplados serão divulgados no site [www.sonhopremiado.com.br](http://www.sonhopremiado.com.br).

10.7. O Participante poderá consultar os Números da Sorte com os quais participará no site [www.sonhopremiado.com.br](http://www.sonhopremiado.com.br), sem qualquer custo.

10.8. O contemplado será contatado, através de ligação telefônica, pelo número do telefone com o qual participou na Promoção, ou através de telegrama para o endereço cadastrado nas Operadoras Oi, Claro e Nextel e no programa Ganha Mais.

10.9. A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.

10.10. As dúvidas e as controvérsias oriundas das reclamações dos Participantes da Promoção deverão ser dirimidas pela Promotora e deverão ser a ela dirigidas por meio do site da promoção.

10.11. A Promotora responsabiliza-se pelos direitos e obrigações decorrentes desta Promoção Comercial, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por Participantes e/ou por Órgãos Públicos.

10.12. O regulamento estará disponível no site [www.sonhopremiado.com.br](http://www.sonhopremiado.com.br).

10.13. Fica desde já esclarecido que em alguns materiais de divulgação poderá ser utilizada a palavra “cupom” para se referir ao termo “Número da Sorte”.

10.14. O Participante reconhece e aceita que as Sociedades envolvidas nesta promoção não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou de eventual aceitação do prêmio.

10.15. As Sociedades envolvidas nesta promoção não poderão ser responsabilizadas por eventuais impossibilidades técnicas que porventura afetem a utilização dos produtos promocionados, tais como, sem se limitar a: (i) ausência ou degradação de cobertura, permanente ou temporária, por falha em equipamentos, de energia ou transmissão; (ii) em decorrência de bloqueios do serviço móvel na condição de inativo de Usuário de sistema pré-pago ou falta de saldo; (iii) destinatário em área de cobertura analógica; (iv) destinatário com terminal móvel analógico; (v) grande lapso de tempo no envio das mensagens.

10.16. Em caso de dúvidas em relação a esta promoção, os Clientes deverão enviar e-mail para [atendimento@sonhopremiado.com.br](mailto:atendimento@sonhopremiado.com.br), para informações referente a promoção.

10.17. Fica desde já esclarecido, que os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos Participantes, pertencem à Promotora, que conserva sobre eles, excetuando-se os direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres.

10.18. A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. Serviço de Informação ao Cidadão SUSEP 0800 021 8484 (dias úteis, das 9h30 às 17h) ou [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Ouvidoria ICATU: 0800 286 0047 (de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados) ou [ouvidoria@icatuseguros.com.br](mailto:ouvidoria@icatuseguros.com.br).

10.19. A presente promoção poderá ser incompatível ou não cumulativa com algumas ofertas e/ou promoções das Operadoras de telefonia celular. O Cliente Participante deverá consultar a Operadora para verificar a cumulatividade do produto com o seu plano de telefonia e eventuais condições especiais de utilização.

10.20. O regulamento completo estará disponível no site da Promoção e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do Cliente Participante, como o competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## ANEXO I

### Comandos gratuitos admitidos

<b>AJUDA</b>	<b>SALDO</b>	<b>SAIR</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>QUIZ</b>
AJUDA	SALDO	SAIR	1	2	QUIZ
AJUDAR	SLDO	CANCELAR			
AJUDAS	SAÚDO	CANC			
HELP	SAUDO	CANCELA			
SOCORRO	SALDU	STOP			
AGUDA	SADO	OFF			

AJUD	SAUDU	FIM			
RELPE	SALD	END			
RELPE	SAUD	SAI			
SOS	CUPOM	PARAR			
DESTAQUE	CUPONS	PARA			
INFOS	CUPON	CHEGA			
INFORMACOES	CUPOMS	ACABA			
INFO	CUP	NAO			
	CUPO	NÃO			
	CPOM	NAUM			
	UPOM	NAO			
	UPON	XSSAIRX			
	XSSALDOX	XUSAIRX			
	XUSALDOX				
	NUMERO				
	NUMEROS				

### **TERMO DE CESSÃO TOTAL DOS TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO**

A empresa Promotora ZED BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 03.953.519/0001-82, é proprietária e detentora de todos os direitos de Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo emitidos pela ICATU CAPITALIZAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.267.170/0001-73, aprovados pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados conforme Processos nº 15414.900830/2016-10, que lhe proporciona o direito de participação e de contemplação no sorteio definido para esta promoção. Por este Instrumento de Cessão total de Direitos, a empresa Promotora declara e se compromete a ceder e transferir incondicionalmente e total, aos contemplados, os seus direitos sobre o Título de Capitalização, de tal forma que se viabilizem as premiações definidas neste Regulamento. Esta cessão de direitos somente se aperfeiçoará com a reclamação do prêmio pelo participante cessionário, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de encerramento da Promoção. O prêmio não reclamado dentro desse prazo será disponibilizado para a Promotora.